

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

**Sector Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Responsável pela Demanda:** EDNA APARECIDA JESUÍNA SIMÕES **Matricula:** 1484

**Email para esclarecimentos:** administracao@perdigao.mg.gov.br

### 1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de revisão veicular com serviços e fornecimento de peças para manutenção mecânica veicular, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação objetiva atender a revisão anual do veículo spin placa SHJ8137, pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Social mais especificamente ao Centro de Referencia da Assistencia Social. A manutenção regular pode identificar e corrigir problemas antes que se tornem mais sérios e caros de consertar, além de prolongar a vida útil do veículo. Também ajuda a garantir que o carro esteja em conformidade com os regulamentos de segurança e emissões.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	LIMPEZA DO SISTEMA DE FREIO	1	Serviço	R\$140,00	R\$140,00
02	LIMPEZA DO TBI	1	Serviço	R\$150,00	R\$150,00
03	SEXTA REVISAO	1	Serviço	R\$720,00	R\$720,00
04	PASTILHAS DE FREIO-SUBSTITUIR	1	Serviço	R\$150,00	R\$150,00
05	TRANSMISSAO AUTOMATICA	1	Serviço	R\$590,00	R\$590,00
06	ALINHAMENTO	1	Serviço	R\$15,00	R\$15,00

+

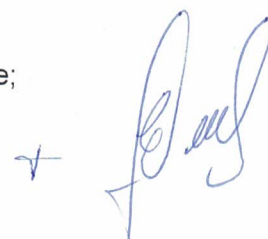
07	BALANCEAMENTO	1	Serviço	R\$15,00	R\$15,00
08	CORREIA	1	Serviço	R\$380,00	R\$380,00
09	ELEMENTO FILTRANTE D	1	Unidade	R\$60,00	R\$60,00
10	KIT ALINHAMENTO	1	Unidade	R\$90,00	R\$90,00
11	DESCARBONIZANTE SPRAY	1	Peça	R\$81,80	R\$81,80
12	LUBRIFICANTE ALTA ADERENCIA	1	Peça	R\$64,00	R\$64,00
13	SOLUÇÃO FLUIDO RADIADOR	1	Peça	R\$75,20	R\$75,20
14	LIMPA BICO FLEX VIA TANQUE	1	Unidade	R\$96,85	R\$96,85
15	MOTROL DESCONTAMINANTE	1	Unidade	R\$76,50	R\$76,50
16	LIMPA FREIOS SPRAY	1	Unidade	R\$83,25	R\$83,25
17	BIO-AIRLIMPA AR	1	Peça	R\$80,90	R\$80,90
18	LIMPA EVAPORADOR	1	Peça	R\$131,00	R\$131,00
19	OLEO LUB SINT OW20	350	TB	R\$0,57	R\$199,50
20	FILTRO DE AR DO COMP	1	Unidade	R\$46,14	R\$46,14
21	JOGO DE PASTILHAS	1	Unidade	R\$1002,16	R\$1002,16
22	APARELHO ELETRICO	1	Unidade	R\$415,28	R\$415,28
23	FILTRO DE OLEO	1	Unidade	R\$23,50	R\$23,50
24	VEDADOR DE BORRACHA	1	Unidade	R\$7,00	R\$7,00
25	CORREIA DE BORRACHA	1	Unidade	R\$124,00	R\$124,00
26	TENSIONADOR DA CORRE	1	Unidade	R\$115,00	R\$115,00
27	LUB ACD TRANSM.AT.DE	10	Unidade	R\$131,00	R\$1310,00
					R\$6.242,08

#### 4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo total da contratação é de R\$ 6.242,08 (seis mil duzentos e quarenta e dois reais e oito centavos), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preço em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preço foi realizada com apenas 01 (um) fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a seguir os motivos da pesquisa de preço ter sido realizada com apenas 01 (um) fornecedor:

1. Trata-se da contratação de concessionária autorizada pelo fabricante;





2. O veículo em questão encontra-se dentro do prazo de garantia;
3. A realização dos serviços em concessionária autorizada se faz obrigatória em razão da manutenção da garantia do veículo;

4.3. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: EDUARDO CANEDO DA SILVA Matrícula: 2495.

## **5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

PEÇAS- FICHA: 500 FONTE 1660.000.0000

SERVIÇO- FICHA: 503 FONTE: 1660.000.0000

## **6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A escolha do contratado se deu em razão da empresa MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A ser concessionária autorizada da marca do veículo spin, o qual encontra-se no período de garantia e requer, obrigatoriamente, sua manutenção realizada em empresas autorizadas pelo fabricante.

## **7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

No presente caso, a pesquisa de preço foi realizada apenas com a empresa MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A, em razão desta ser a concessionária autorizada mais próxima do município de Perdigão.

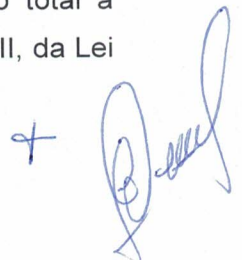
Vale ressaltar, que os valores praticados pela empresa supra informada são de mercado, uma vez que são tabelados pelo fabricante

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá atender aos requisitos de garantia do veículo. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

## **8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.



## 9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigão-MG, 30 de outubro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="304 1300 612 1353"><i>Thaizma Regende</i></p> <hr data-bbox="197 1344 833 1349"/> <p data-bbox="478 1351 555 1378">Nome</p>	<p data-bbox="1007 1296 1305 1329">Data: <u>30/10</u>/2024.</p> <p data-bbox="910 1329 1325 1493"><i>[Assinatura]</i></p> <hr data-bbox="859 1402 1459 1406"/> <p data-bbox="936 1404 1376 1435">Nome da Autoridade Competente</p>